

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Av. Treze, nº 805 – Centro – CEP: 38300-140 – Ituiutaba/MG

DESPACHO
PROCESSO 16.320/2021

Ituiutaba, 08 de novembro de 2021.

Ao Senhor Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho,

O requerimento em tela é realizado por parte do senhor vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho acerca de estudo para implantação da Resolução nº 64/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

Ocorre que a referida resolução caminha em conjunto com a Lei Federal 13.874 de 20 de setembro de 2019, denominada Lei de Liberdade Econômica, que orienta os municípios em relação à alteração de instrumentos normativos para emissão de alvarás de licenciamento e funcionamento entre outros regramentos, que tem como objetivo gerar maior agilidade e dinamismo nos setores econômicos brasileiros.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), em diálogo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET), tem iniciado os trabalhos com o objetivo de implantar a legislação e as resoluções supracitadas no Município de Ituiutaba, com a finalidade de garantir maior dinamismo e desenvolvimentos social e econômico para a cidade. Acontece que para a implantação total é necessário um processo de adaptação normativa e tecnológica que tem sido objeto de reflexões profundas dos órgãos supracitados.

Por fim, e com propósito de efetuar o diálogo mais democrático possível junto com a sociedade e seus representantes na execução de mecanismos relevantes como o aqui destacado, esta secretaria se compromete a envolver o senhor vereador requerente nas etapas de discussão e elaboração normativa que forem de iniciativa do Poder Executivo na implantação dos dispositivos de liberdade econômica no Município de Ituiutaba.

Atenciosamente,


HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 9.703/2021

Recobi 09/11/21

NOME: Nayara

Nayara Vilela de Carvalho
CPF 075.339.356-59
Assessor Legislativo



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Ofício: 755/2021

Referência: Solicitação (faz)

Presidência da Câmara

Ituiutaba, 22 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor Secretário,

Venho através deste, enviar cópia da Indicação CM/423/2021, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

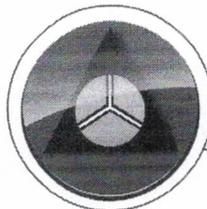
Atenciosamente,

Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C

Ilmo. Senhor Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento

NESTA.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

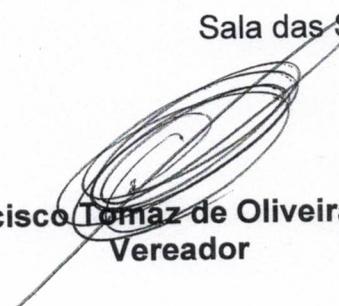
Indicação N° 423/2021
Assunto: Reivindicação
Autor: Chiquinho

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

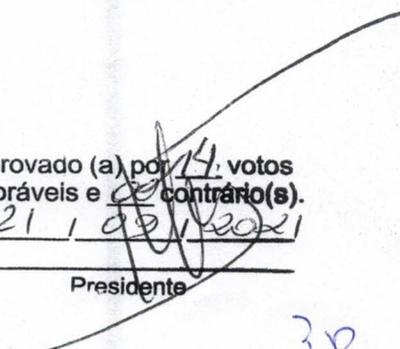
Solicita um estudo perante a **Procuradoria do Município** e a **Secretaria de Municipal de Planejamento** visando a implantação da Resolução N° 64/2020, recém aprovada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que permite a emissão on-line de dispensas de alvará e habite-se para obras de baixo risco. A iniciativa é destinada aos que atuam no setor da construção civil. Os parâmetros técnicos para definir o que é uma obra e edificação de baixo risco são de definição de cada estado e município. Entretanto, a Resolução também traz valores-padrão, os quais envolvem obras de até 1.750 m², com máximo de três pavimentos, seguindo os padrões globais, para o caso de o ente federativo não desejar definir.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 02 contrário(s).

21 / 09 / 2021


Presidente

32